



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**DECRETO N° 474, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 29.471,41 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;  
**considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 21.995/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.471,41 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
12.02.08.244.1045.2	SERVIÇO DE PROT A CALAMIDADES E EMERGENC		Suplementação	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(4511)		29.471,41
Recurso: 1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres			

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Rec Calamidades Públicas Emergenciais (485) 29.471,41

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 09 de outubro de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**

**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**

**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**  
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200  
Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)

